



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de janeiro de 2022.

Ao

Setor de Compras da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

A/c.: Sra. Rosa de Lima Cansoli Hemerly

Ref.: Consulta Referente à minuta de contrato, cujo objeto é contratação de empresa para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal, sendo: avisos de licitação desta Casa de Leis.

Parecer Jurídico

Estes autos foram encaminhados à Procuradoria Legislativa desta Casa pela Sra. Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Pregoeira Oficial, referência memorando de fl. 46 no Processo: 22970/2021 - COMP 140/2021, objetivando aquisição de serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal (avisos de licitação desta Casa de Leis), a fim de que esta procuradoria efetue a análise da minuta do contrato.

Limitando-se ao mérito da consulta, as exigências legais relativas ao contrato constam do art. 55 da Lei nº 8.666/93. *In casu*, sob o enfoque jurídico, encontram-se presentes os requisitos legais na minuta do contrato apresentada.

Ressalta-se que não está sendo analisada por esta procuradoria a possibilidade ou não da dispensa de licitação para o presente procedimento licitatório.

É o parecer, que ora submeto à apreciação superior.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis

Procurador Legislativo

OAB ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo



Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 340037003900360032005A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

